



# RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2023

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO

### EQUIPE TÉCNICA

MARCELO CARLOS DE MELO – Analista em Auditoria/Assessor Técnico  
IRANDÊ BARBOSA MEDEIROS – Técnico em Contabilidade/Assessor Técnico  
JOÃO OLIVEIRA DA COSTA – Técnico em Contabilidade/Assessor Técnico  
HERBERT AUGUSTO DANTAS DA SILVA – Assessor Técnico  
RONDINÉLIA ALVES CHAVES DE ALBUQUERQUE - Analista em Economia  
CLIVIA DA SILVA SOUSA – MP Residente de Ciências Contábeis

### COORDENAÇÃO

MILTON MINORU TATIBANA  
Analista em Auditoria  
Coordenador de Auditoria e Controle Interno - COAUD

### INTRODUÇÃO

Refere-se o presente relatório sobre a **Prestação de Contas do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, correspondente ao Exercício Financeiro de 2023, sob responsabilidade do Procurador de Justiça, **Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral de Justiça, do **período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**.

Abordamos o desempenho da Unidade Orçamentária **29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, para o período em referência, quanto à execução do Orçamento aprovado pela **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 - 648 de 06 de janeiro de 2023, bem como os créditos suplementares.

Este relatório abrange também o **Sistema de Contabilidade** e suas respectivas demonstrações contábeis, o acompanhamento do **Controle Interno**, fundamentado nos **artigos 51 da Constituição Estadual e 76 da Lei 4.320/64**, que disciplinam as funções básicas do Controle Interno, bem como dos atos e fatos praticados pelos Agentes Públicos que têm sob sua guarda bens públicos, dentro da legalidade, regularidade, economicidade e eficácia, por meio de informações de dados orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis, visando, assim, atender o princípio da transparência na gestão pública, tendo como finalidade proporcionar uma gestão orçamentária, financeira e patrimonial responsável.

### DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

A competência e as atribuições do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** estão definidas pelos artigos 97 à 101 da Constituição Estadual.

Como Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabe ao **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo como princípios institucionais a Unidade, a Indivisibilidade e a Independência funcional.

Por essa razão, a Instituição tem constitucionalmente assegurada a autonomia financeira, funcional e administrativa, a prática de atos de gestão e a elaboração de sua proposta orçamentária, dentre outras.

**. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE SUBSIDIARAM O RELATÓRIO DE AUDITORIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS/2023**

- I. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei 4.320/64);
  - . Notas Explicativas;
- II. Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei 4.320/64);
  - . Notas Explicativas;
- III. Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320/64);
  - . Notas Explicativas;
  - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei 4.320/64);
    - . Notas Explicativas;
  - Demonstrativo do Fluxo de Caixa (Anexo 18 da Lei 4.320/94);
    - . Notas Explicativas;
  - Relatório de Gestão das Atividades no período, incluído os exames comparativos em relação aos últimos três exercícios;
  - Qualificação dos Responsáveis (TC-28/ INº 13/2004);
  - Prova de Publicação em Diário Oficial da Relação Nominal dos Servidores Ativos e Inativos;
  - Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13);
  - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15);
  - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16);
  - Demonstrativo das Contas componentes do Ativo Financeiro - Realizável (Anexo TC-22, IN nº 13/2004);
  - Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente (Anexo TC-23, IN nº 13/2004);
  - Demonstrativo da Conta “Valores” inscritos no Ativo Permanente (Anexo TC-24, IN nº 13/2004);
  - Relação dos Restos a Pagar Processados (Anexo TC-10A, IN nº 13/2004);
  - Relação dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo TC-10B, IN nº 13/2004);
  - Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o Órgão;
  - Demonstrativo Analítico da Conta Bancos (Anexo TC-02, IN nº 13/2004);
  - Conciliação (Anexo TC-03) e Extratos Bancários de todas as Contas existentes em 31/12/2023;
  - Demonstrativos de Adiantamentos e Diárias Concedidos (Anexo TC-09, IN nº 13/2004);
  - Rol de Contratos, Licitações, justificativas de Dispensa ou Inexigibilidade (Anexo TC-06, IN nº 13/2004);
  - Relação de Empenhos anulados;
  - Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno;
  - Pronunciamento expresso e indelegável do Gestor sobre as Contas e o Parecer de Controle;

**RELATÓRIO DE GESTÃO/ATIVIDADES**

O Relatório de Atividades (Gestão Institucional 2023/COPLAN), parte integrante da Prestação de Contas, apresenta as Ações desenvolvidas pelo **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, tendo como referencial os Projetos e Atividades distribuídos entre os seguintes Programas:

- Previdência Social Estatutária (Descentralização Orçamentária e Financeira - IPERON); e,
- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO;

**DO ORÇAMENTO**

O Orçamento-Programa do Estado de Rondônia para o **Exercício de 2023**, aprovado **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 de 06 de janeiro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa para o Estado em **R\$ 13.402.836.510,00** (treze bilhões, quatrocentos e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais), sendo destinado à **Unidade Orçamentária: 29.001 – Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, importância de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais), representando aproximadamente **3,53%** da despesa total fixada para o Estado, distribuída nas seguintes fontes:

- Recursos Ordinários (Tesouro) .....(fonte 15000 e 15010) - R\$ 426.507.259,00
- Recursos Previdenciários (Desc.Orç.e Fin.).....(fonte 18000) - R\$ 46.111.358,00

**Total..... - R\$ 472.618.617,00**

**QUADRO I  
COMPARATIVO DE DOTAÇÃO-ORÇAMENTO/2023**

<b>GOVERNO DO ESTADO</b>	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>%</b>
<b>R\$ 13.402.836.510,00</b>	<b>R\$ 472.618.617,00</b>	<b>3,53%</b>

Fonte: Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023.

## DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçados para o **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, no valor de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais), foram distribuídos nas seguintes proporções:

### QUADRO II DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES (INICIAL) POR CATEGORIA ECONÔMICA

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	%
Pessoal e Encargos Sociais	351.987.641,00	74,47
Custeio e Manutenção	35.044.008,00	7,42
Capital/Investimento	39.475.610,00	8,35
Desc. Orç. e Financeira-IPERON	46.111.358,00	9,76
<b>Totais</b>	<b>472.618.617,00</b>	<b>100,00</b>

. Fonte: Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023 e Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD/dezembro 2023.

### DAS SUPLEMENTAÇÕES / REMANEJAMENTOS.

No orçamento da Unidade Orçamentária do Ministério Público – 29.001 não houve ingresso de verbas no decorrer do exercício, via abertura de créditos adicionais, no entanto, ocorreram algumas alterações orçamentárias através de 02 (duas) modalidades: **por remanejamento e por ajustes programáticos**. Esses remanejamentos realizados estiveram respaldados pelo art. 8º da Lei nº 5.527/2023, atingindo apenas 8,19% do limite permitido. Enquanto os ajustes programáticos alcançaram 8,65%, portanto, não impactando no limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

### QUADRO III DEMONSTRATIVO DOS AJUSTES OU REMANEJAMENTOS

Tipo de Ato Legal	Orçamento Aprovado Lei nº 5.527/2023	Valor Remanejado	%
01 - Ajuste dentro da mesma Ação	472.618.617,00	8.164.000,00	10,26%
02 - Ajuste entre Despesas de Pessoal		32.680.000,00	41,07%
18 - Remanejamento		38.727.000,00	48,67%
<b>TOTAL</b>	<b>472.618.617,00</b>	<b>79.571.000,00</b>	<b>100,00%</b>

. Fonte: **Relatório de Gestão MP** - Quadro 4 – Alterações Orçamentárias por Grupos de Despesas. Fonte: DOF/SIGEF

### DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A despesa empenhada no decorrer do Exercício de 2023, atingiu o montante de **R\$ 451.591.513,11** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), representando, aproximadamente 95,55% do total da dotação autorizada e atualizada no valor de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais), sendo distribuída da seguinte forma:

**Despesas Correntes** – Pagamento de Pessoal e Encargos: **R\$ 294.379.876,94** (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), o que equivale a **65,19%** do valor total da despesa empenhada;

**Outras Despesas Correntes** – Custeio e Manutenção: **R\$ 77.920.536,00** (setenta e sete milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais), representando **17,25%** do montante empenhado;

**Despesas de Capital** – Investimentos: **R\$ 34.912.413,35** (trinta e quatro milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), o que representa **7,73%** do total da despesa empenhada no quadrimestre; e,

**Descentralização Orçamentária e Financeira/IPERON** – **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos) o que corresponde a **9,83%** do total empenhado.

### QUADRO IV DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Dotação Autorizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário
--------------------	-------------------	--------------------

R\$ 472.618.617,00

R\$ 451.591.513,11

R\$ 21.027.103,89

. Fonte: Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD/dezembro 2023

Do valor empenhado **R\$ 451.591.513,11** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), foi pago no Exercício de 2023 a importância de **R\$ 383.335.598,53** (trezentos e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), restando um montante a pagar no valor de **R\$ 68.255.914,58** (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos).

As dotações autorizadas no montante de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais), encontram-se em consonância com as despesas empenhadas no valor de **R\$ 451.591.513,11** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), apresentando um saldo orçamentário de **R\$ 21.027.103,89** (vinte e um milhões, vinte e sete mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos).

Há que se destacar que, com o advento da **Lei nº 3.498/2014**, foi instituída a descentralização dos recursos Orçamentários e Financeiros (Fonte 18000) destinados ao pagamento de pessoal Inativos e Pensionistas, com os recursos financeiros repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, ficando sob a responsabilidade do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO** a elaboração das Folhas de Pagamento, Empenhamentos e Pagamentos.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** (Fonte 18000), com essa finalidade somou a importância **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme **Relação dos Repasses** elaborado pelo **Departamento de Contabilidade - DECON**, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

Além da execução das Despesas Orçamentárias, foram apresentados como anexos do Balanço Orçamentário, o Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar inscritos no Exercício anterior no valor de **R\$ 48.971.417,49** (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), sendo **Não Processados** no valor de **R\$ 40.171.318,39** (quarenta milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), dos quais foram pagos no Exercício de 2023 o valor de **R\$ 34.270.868,32** (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e cancelados o valor de **R\$ 5.900.450,07** (cinco milhões, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos) e os **Processados** no valor de **R\$ 8.800.099,10** (oito milhões, oitocentos mil, noventa e nove reais e dez centavos), dos quais foram pagos integralmente no Exercício de 2023, sem registros de cancelamentos, não transferindo, portanto, saldo para o próximo exercício.

#### QUADRO V

##### RESTOS A PAGAR/PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS/2022

PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL
R\$ 8.800.099,10	R\$ 40.171.318,39	R\$ 48.971.417,49

. Fonte: Demonstrativo da Execução de RPP e RPNP - MPRO/dezembro/2023.

#### FINANCEIROS / DUODÉCIMOS DE 2023

A Dotação Orçamentária aprovada pela **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 de 06 de janeiro de 2023, totalizou o valor de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais) para esta Unidade Orçamentária, sendo deste valor, **R\$ 426.507.258,97** (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), das Fontes 1500 e 1501 – Tesouro Estadual e o valor de **R\$ 46.111.358,00** (quarenta e seis milhões, cento e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), da Fonte 1800 – Descentralização Orçamentária e Financeira – IPERON.

Os valores liberados/repassados pelo Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do Exercício de 2023 (Fontes 1500 e 1501) Recursos do Tesouro, totalizaram a importância de **R\$ 434.619.372,94** (quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o que representa **101,90%** das quotas duodecimais previstas no valor de **R\$ 426.507.258,97** (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), demonstrando o cumprimento além dos regramentos estabelecidos nos artigos 168 da Constituição Federal e 137 da Constituição Estadual. Dessa forma, a programação de desembolso (repasses) aprovada conforme **Decreto nº 28.124, de 10 de maio de 2023 que alterou os Anexos do Decreto nº 27.855, de janeiro de 2023**, foi cumprida integralmente até 31/12/2023, conforme demonstrado no Cronograma de Repasses – 2023/DECON – MPRO.

Assim, o montante repassado superou o previsto em **R\$ 8.112.113,97** (oito milhões, cento e doze mil, cento e treze reais e noventa e sete centavos). Esse superávit se deu em decorrência do excesso de arrecadação oriundo da boa performance das atividades econômicas no âmbito Estadual, principalmente.

#### QUADRO VI

##### DESEMBOLSO MENSAL – TESOUREO ESTADUAL

##### FONTE 1500 e 1501

Meses	Previstos	Repasses Recebidos	Diferença
Janeiro	33.300.432,82	38.789.538,18	5.489.105,36
Fevereiro	39.440.261,64	33.242.602,24	-6.197.659,40
Março	32.697.000,93	39.497.341,86	6.800.340,93

Abril	34.935.150,43	32.622.795,89	-2.312.354,54
Mai	34.938.975,14	36.931.086,31	1.992.111,17
Junho	35.376.397,93	38.553.513,34	3.177.115,41
Julho	35.143.320,07	40.131.915,67	4.988.595,60
Agosto	35.395.379,00	35.128.963,49	-266.415,51
Setembro	35.411.190,30	36.142.328,82	731.138,52
Outubro	35.980.137,10	33.367.946,60	-2.612.190,50
Novembro	36.294.084,47	35.042.912,72	-1.251.171,75
Dezembro	37.594.929,14	35.168.427,82	-2.426.501,32
<b>Total</b>	<b>426.507.258,97</b>	<b>434.619.372,94</b>	<b>8.112.113,97</b>

. Fonte: Cronograma de Recebimento de Repasses - 2023 - DECON/MPRO

Em relação aos recursos recebidos do **IPERON**, foram exclusivamente destinados para cobrir as Folhas de Pagamentos Mensais de Membros e Servidores Inativos. A diferença entre os valores previstos e os repassados mensalmente, não impactou em desfavor dos compromissos junto aos Membros e Servidores Inativos, uma vez que os valores repassados foram nos mesmos valores das Folhas Mensais.

E quanto à fonte da previdência, o volume de recursos financeiros recebido foi de **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), inferior à receita orçamentária prevista **R\$ 46.111.358,00** (quarenta e seis milhões, cento e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais) em **R\$ 1.732.671,18** (um milhão, setecentos e trinta dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), foi em decorrência das projeções baseadas em possíveis aposentadorias que ao se efetivarem, impactaram de modo a aumentar a despesa computada haja vista que, os valores repassados são baseados nas Folhas de Pagamentos Efetivas, previamente informadas ao Instituto de Previdência – IPERON, para efetivação dos repasses das folhas de pagamentos mensais.

#### QUADRO VII RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Especificações	Fonte	Previstos (I)	Repasses Financeiros 2023 (II)	Rendimento de Aplicações Financeiras (III)	Diferença
Recursos do Tesouro	1500	411.471.160,98	426.193.052,60	0,00	14.721.891,62
Recursos do Tesouro	1501	15.036.097,99	8.426.320,34	0,00	-6.609.777,65
Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	14.615.111,22	14.615.111,22
<b>Sub Total (Tesouro)</b>		<b>426.507.258,97</b>	<b>434.619.372,94</b>	<b>14.615.111,22</b>	<b>22.727.225,19</b>
Receitas Previdenciárias		46.111.358,00	44.378.686,82	0,00	-1.732.671,18

. Fonte: Relatório de Gestão: Ministério Público – Exercício Financeiro 2023, DOF/SIGEF.

Há que se destacar que, com o advento da Lei nº 3.498/2014, foi instituída a descentralização dos recursos Orçamentários e Financeiros (Fonte 1800) destinados ao pagamento de pessoal Inativos e Pensionistas, com os recursos financeiros repassados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ficando sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, a elaboração das folhas de pagamento, empenhamento e pagamento.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Fonte 1800), com essa finalidade somou a importância de **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme Demonstrativo de Repasses Recebidos IPERON 2023, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

#### DO SALDO FINANCEIRO X DESPESAS A PAGAR

A Instituição iniciou o **Exercício de 2023** com uma disponibilidade financeira na ordem de **R\$ 40.171.318,39** (quarenta milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), os quais se destinaram ao cumprimento das obrigações inscritas em Restos a Pagar, Consignações e outras obrigações do Exercício de 2022.

#### QUADRO VIII DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E OBRIGAÇÕES A PAGAR

Descrições	Valores
<b>1 Disponibilidade Financeira</b>	<b>117.554.831,81</b>

<b>1.1</b>	<b>Conta Movimento</b>	<b>117.554.831,81</b>
1.1.1	Banco do Brasil	283.843,83
1.1.2	Caixa Econômica Federal	103.413.702,20
1.1.3	Bradesco	13.857.285,78
<b>2 Obrigações a Pagar</b>		<b>69.077.923,07</b>
<b>2.1</b>	<b>Depósito e Consignações</b>	<b>822.008,49</b>
<b>2.2</b>	<b>Resto a Pagar</b>	<b>68.255.914,58</b>
2.2.1	Resto a Pagar Processados	27.316.796,57
2.2.2	Resto a Pagar Não Processados	40.939.118,01
<b>Superávit ou Déficit (1-2)</b>		<b>48.476.908,74</b>

. Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa MPRO – dezembro 2023

O Superávit Financeiro no valor de **R\$ 117.554.831,81** (cento e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) também pode ser detalhado conforme a seguir:

- **R\$ 5.900.450,07** (cinco milhões, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos) está relacionado a saldos de cancelamentos de Restos a Pagar, decorrente de fatores adversos à aplicação plena dos recursos programados;

- **R\$ 15.169.912,02** (quinze milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e doze reais e dois centavos) de rendimentos de aplicação financeira junto a rede bancária e outros saldos;

- **R\$ 27.406.546,65** (vinte e sete milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) resulta do montante repassado SEFIN ter sido superior a dotação aprovada pela LOA - **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 de 06 de janeiro de 2023

As Obrigações a Pagar, compreendendo depósitos e consignações, totalizaram **R\$ 69.077.923,07** (sessenta e nove milhões, setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos).

Comparando o total das obrigações com as disponibilidades financeiras, observa-se uma diferença positiva de **R\$ 48.476.908,74** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme resumo demonstrado abaixo:

#### QUADRO IX SUPERÁVIT EM 31/12/2023

Descrições	Valores (R\$)
. Disponibilidade Financeira em 31/12/2023	<b>117.554.831,81</b>
. Total das Obrigações	<b>69.077.923,07</b>
<b>. Diferença/ Superávit</b>	<b>48.476.908,74</b>

. Fonte: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa MPRO – dezembro 2023

A diferença entre a disponibilidade financeira (receita) e as obrigações (despesas) resultou no superávit financeiro de **R\$ 48.476.908,74** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) que serão repassados ao IPERON como antecipação de crédito nos termos do Art. 137-A da Constituição do Estado de Rondônia, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 147, de 22/09/2021 – DO-e-ALE. nº 172, de 27/09/2021.

O superávit Financeiro relativo ao Exercício de 2022 no valor de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi repassado ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, conforme Ofício nº 133/2023/SG-MPRO.

#### DOS RESTOS A PAGAR / 2022

Conforme dados do Balanço 31/12/2022, foram registrados na contabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, em Restos a Pagar no montante no valor de **R\$ 48.971.318,39** (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), sendo Processados 2022 – **R\$ 8.800.099,10**, pagos integralmente em 2023 e, em Restos a Pagar Não Processados 2022 – **R\$ 40.171.318,39** e Pagos em 2023 – **R\$ 34.270.868,32**, sendo cancelados em 2023 – **R\$ 5.900.450,07**; constantes dos Demonstrativos de Execução de RPP e RPNP.

#### QUADRO X RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Natureza	Registrados 2022 (R\$)	Pagos 2023 (R\$)	Cancelados (R\$)
Restos a Pagar Processados	8.800.099,10	8.800.099,10	-
Restos a Pagar não Processados	40.171.318,39	34.270.868,32	5.900.450,07
<b>TOTAL</b>	<b>48.971.417,49</b>	<b>43.070.967,42</b>	<b>5.900.450,07</b>

. Fonte: Demonstrativo da Execução de RPP e RPNP - MPRO/dezembro/2023.

## DAS DIÁRIAS

As diárias concedidas aos Membros e Servidores que se deslocaram a serviço e/ou no interesse do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, no decorrer do **Exercício de 2023**, totalizaram **1.150** (um mil, cento e cinquenta) concessões, que totalizam o valor de **R\$ 1.336.151,44** (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Desses valores, foram restituídos aos cofres da Instituição o montante de **R\$ 66.340,26** (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) em decorrência de diárias canceladas ou não utilizadas, restando um valor real concedido de **R\$ 1.269.811,18** (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

Do líquido concedido no valor de **R\$ 1.269.811,18** (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos), foi prestado contas e homologados o mesmo valor, não ficando pendências para o exercício seguinte.

## QUADRO XI RESUMO/DIÁRIAS (R\$)

<b>Valor das Concessões</b>	<b>1.336.151,44</b>
Valores Restituídos	66.340,26
<b>Total Efetivamente Concedido</b>	<b>1.269.811,18</b>
Valores Homologados	1.269.811,18
Valores em Fase de Homologação	0,00
Valores Pendentes de Prestação de Contas	0,00
<b>Valores em Vigência</b>	<b>1.269.811,18</b>

. Fonte: Demonstrativo de Diárias Concedidas e Homologadas 2023 – MPE – 29.001.

Pelo exposto, em cumprimento ao que dispõe os **itens 1 e 2, alínea “b”, inciso II, art. 7º da I.N. nº 13/2004-TCERO**, indicamos que não houve processos administrativos, os quais sugerem inobservâncias ao Art. 5º da Resolução nº 007/2011 - CPJ de 19 de outubro de 2011, publicada no DJE nº 196 de 21/10/2011 e Resolução nº 013/2019 – CPJ de 04/10/2019, publicada no DE-MPRO nº 164 de 04/10/2019.

## DOS ADIANTAMENTOS NA FORMA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Durante o **Exercício Financeiro de 2023**, o **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, concedeu / disponibilizou **80** (oitenta) adiantamentos a título de Suprimento de Fundos, sendo disponibilizados a importância de **R\$ 309.700,00** (trezentos e nove mil e setecentos reais), com o objetivo de suprir as necessidades imediatas e excepcionais na aquisição de produtos e/ou contratação de serviços sem subordinar-se ao processamento normal da execução da despesa, em consonância com o **Art. 68 da Lei 4.320/64 e Ordem de Serviço 001/2019 de 08 de janeiro de 2019** (Regulamento Interno), com validade a partir de 16 de janeiro de 2019.

Dos recursos concedidos/disponibilizados no valor de **R\$ 309.700,00** (trezentos e nove mil e setecentos reais), foram devolvidos aos cofres da **Instituição** o valor de **R\$ 219.473,88** (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos), em decorrência da não utilização total dos recursos e efetivamente aplicados o valor de **R\$ 90.226,12** (noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), estando em fase de aplicação o valor de **R\$ 0,00** (zero reais), e em fase de análise para homologação o valor de **R\$ 0,00** (zero reais), sendo que em 31 de Dezembro de 2023 restaram pendente de prestações de contas o valor de **R\$ 0,00** (zero reais).

Por fim, as demais prestações de contas foram apresentadas e homologadas nos prazos regulamentares, somando a importância de **R\$ 90.226,12** (noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e doze centavos), as quais foram objeto de análise por esta **Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD**, não sendo constatada nenhuma ocorrência que representasse danos ao erário.

## QUADRO XII DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

CONCEDIDO DISPONIBILIZADO	PRESTADO CONTAS E	RECURSOS NÃO UTILIZADOS	FASE DE HOMOLOGAÇÃO	VIGENTES	PENDENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
---------------------------	-------------------	-------------------------	---------------------	----------	---------------------------------

	HOMOLOGADOS				
R\$ 309.700,00	R\$ 90.226,12	R\$ 219.473,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

. Fonte: Demonstrativo de Suprimentos de Fundos Concedidos e Homologados 2023.

## DAS LICITAÇÕES

No transcorrer do exercício financeiro de 2023 foram realizados 50 (cinquenta) procedimentos licitatórios, sendo adjudicados e homologados (concluídas) 39 (trinta e nove), conforme demonstrado no quadro seguinte:

### QUADRO XIII RESUMO GERAL DE LICITAÇÕES 2023

SITUAÇÃO	MODALIDADES						TOTAL
	Concorrência	Convite	Pregão Eletrônico	Pregão Presencial	Tomada de Preços	Credenciamento	
Concluída	1	0	33	0	0	0	34
Fracassada	0	0	7	0	0	0	7
Deserta	0	0	0	0	0	0	0
Pendente <sup>1</sup>	0	0	3	0	0	2	5
Revogada	0	0	4	0	0	0	4
Suspensa	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>50</b>

. Fonte: Relatório de Licitações 2023/Comissão Permanente de Licitações MP/RO

<sup>1</sup>- Licitações em andamento.

Os processos licitatórios adjudicados e homologados passaram por análise desta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD e não foram constatadas anormalidades relevantes, considerando terem sido observados os princípios e demais procedimentos previstos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998); Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, que trata da modalidade de licitação denominada Pregão; Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão; Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica; Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e 18.340/2013 e Resoluções nº 004/2004-PGJ, 007/2005-PGJ, 011/2013-PGJ e 017/2015. Foram implementadas, no decorrer de 2023, as Resoluções nº 16/2023/PGJ e nº 22/2023/PGJ decorrentes da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, combinados com outros regulamentos, tais como Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 e 16.089/2011, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e entre outras normativas que sejam relacionadas, de acordo com o procedimento licitatório analisado.

Ademais, no Relatório Demonstrativo das Licitações realizadas no Exercício de 2023, parte integrante dos documentos analisados para fundamentar este Relatório de Prestação de Contas, fica evidenciado que a Instituição, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, atuou de forma transparente na condução dos procedimentos licitatórios, comprovando a economicidade no emprego dos recursos públicos, conforme apresentado no quadro a seguir:

### QUADRO XIV RESUMO DE ECONOMIA POR MODALIDADE

MODALIDADE	Total Previsto (R\$)	Total Licitado (R\$)	Economia (R\$)	Percentual de Economia
Concorrência	4.889.051,38	4.019.900,00	869.151,38	17,78%
Convite	-	-	-	-
Credenciamento	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	23.392.957,52	15.823.067,62	7.569.889,90	32,36%
Pregão Presencial	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-



<b>TOTAIS</b>	<b>28.282.008,90</b>	<b>19.842.967,62</b>	<b>8.439.041,28</b>	<b>29,84%</b>
---------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------

. Fonte: Relatório de Licitações 2023/Comissão Permanente de Licitações MP/RO.

OBS 1: Deduzidos os valores das licitações e lotes/itens desertos/fracassados/revogados/cancelados.

OBS 2: Deduzidos os valores das licitações em andamento para não interferir nos dados referentes à economia.

Assim, verifica-se que no cômputo geral, em termos absolutos, houve uma economia na ordem de **R\$ 8.439.041,28** (oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos), representando **29,84%** de redução dos valores projetados/estimados para a demanda de 2023, já devidamente ajustados em decorrência de itens/lotes/licitações, fracassadas, desertos, revogadas e canceladas.

## DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO

O objetivo do inventário físico do Almojarifado é efetuar o levantamento do Estoque de Materiais existentes, referente ao final do Exercício de 2023, com a finalidade principal de confirmar as responsabilidades do pessoal do Setor com referência à conservação, guarda e controle dos itens estocados, em consonância com o Relatório de Movimentação de Estoque – Grupo Almojarifado, através do Sistema de Suprimento de Materiais, bem como os valores escriturados na contabilidade da Instituição.

Pelas informações constantes no Relatório Final Consolidado do Inventário Anual 2023, elaborado pela Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 407/2023/SPGJ ADM de 24 de agosto de 2023, que trata do levantamento dos materiais existentes em estoque, demonstrando um quantitativo de **240** (duzentos e quarenta) itens estocados no almojarifado, e saldo de inventário de material no valor de **R\$ 1.608.867,44** (um milhão, seiscentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme Balancetes Analítico e Sintético de Materiais.

É importante demonstrar que existem divergências na classificação "**3019** - Material de Acondicionamento e Embalagem" e na classificação "**3020** - Material de Cama, Mesa e Banho", da seguinte forma: **3019** - Almojarifado tem um saldo final de **R\$ 4.934,94** (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), enquanto na Contabilidade o saldo é de **R\$ 2.095,90** (dois mil, noventa e cinco reais e noventa centavos); e **3020** - Almojarifado tem um saldo final de **R\$ 4.655,52** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), enquanto que na Contabilidade inexistente saldo - **R\$ 0,00**. A situação foi reportada à empresa "Thema" (detentora do Sistema), que informou que foi realizado o ajuste referente aos preços médios zerados, assim como o ajustes nos saldos referentes às movimentações realizadas utilizando o valor zerado. Entretanto, a empresa ainda informou algumas observações sobre os produtos **1000250**: Produto informado como desativado, porém no sistema consta saldo no almojarifado pois houve a entrada do material e não constam saídas de todas as quantidades posteriormente e **1001832**: Informado que não há estoque, porém há saldo no almojarifado, pois durante a migração não foi localizada requisição para o material.

O Departamento de Material e Patrimônio informou ainda que as divergências apontadas tratam-se de produtos/materiais antigos e que as divergências se deram por conta da migração do antigo sistema próprio do MPRO (Sistema de Suprimento de Materiais) para o novo sistema "Thema", o qual entrou em produção em agosto/2023. Informa ainda que a diferença **R\$ 0,06** (seis centavos) apresentados são decorrentes de arredondamento de valores no sistema eletrônico.

A Comissão Inventariante informa que no Exercício de 2023 o consumo de combustível foi na ordem de **96.010,57** litros, representando um custo de **R\$ 586.484,01** (quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), conforme especificado no Relatório Final Consolidado do Inventário Anual 2023.

Constata-se que o Setor de Almojarifado, registra as aquisições dos materiais de consumo da Instituição, armazena, conserva e controla fisicamente todos os quantitativos de materiais de expediente, limpeza, processamento de dados, copa e cozinha e os distribui de acordo com as demandas dos órgãos Ministeriais sediados na capital e Promotorias do Interior, mediante requisição eletrônica, possibilitando um controle concomitante com o sistema de Contabilidade.

## DO PATRIMÔNIO

Em atendimento ao que determina o artigo 4º da Resolução nº 013/2005-PGJ, a Comissão de Inventário, designada pela Portaria nº 407/2023/SPGJ ADM de 24 de agosto de 2023, foi realizado levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao acervo patrimonial do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, mediante exame individualizado, pelo sistema de controle e localização, verificando a existência dos bens e seu estado de conservação, vida útil futura e valor de mercado, para fins de avaliação inicial e adoção das novas normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

Considerando as informações registradas no Relatório Final Consolidado do Inventário Anual 2023, a Comissão Inventariante constatou a existência de **25.887** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete) itens, representando o valor total de **R\$ 142.218.978,73** (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme Relatório Detalhados Bens MPRO 2023.

A instituição realizou no ano de 2023 a emissão de **66** (sessenta e seis) Termos de Doação, incluindo capital e interior, sendo que desse montante, **03** (três) Termos foram cancelados, e o restante, **63** (sessenta e três) Termos foram devidamente efetivados. Os bens objetos de doações referem-se a mobiliários em geral e equipamentos diversos, que embora em condições de uso, não estavam sendo aproveitados e utilizados pelo MP/RO, por encontrarem-se obsoletos, bem como terem sido substituídos por bens novos.

Durante o exercício de 2023, foram baixados do acervo patrimonial **1.172** (um mil, cento e setenta e dois) bens móveis (aparelhos de medição e orientação, equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, utensílios gerais, equipamentos energéticos, equipamentos de processamento de dados, e mobiliário em geral), perfazendo o montante de **R\$ 609.047,32** (seiscentos e nove mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Importante destacar que todos esses bens estavam sem uso na Instituição, sendo a maioria reaproveitáveis e, portanto, destinados para doações. Os demais bens baixados no exercício estavam sucateados e sem condições de reaproveitamento, razão pela qual foram encaminhados para o devido descarte.

No ano de 2023 foi incorporado ao acervo do MP o valor de **R\$ 19.013.709,07** (dezenove milhões, treze mil, setecentos e nove reais e sete centavos), sendo:

- **R\$ 536.619,02** (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais e dois centavos), sendo R\$ 112.845,63 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a incorporação do Valor Venal do Imóvel da atual Sede da Promotoria de Justiça de Cacoal - RO, conforme Laudo de Valor Venal de Imóvel nº 1090/2023, constante no SEI 16474/2023-60, e R\$ 423.773,39 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) referente à reclassificação contábil do valor do terreno do imóvel localizado ao lado da Torre III, onde futuramente será instalada a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;

- **R\$ 17.320.820,63** (dezesete milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos) referente às obras de reforma, ampliação e construção das Promotorias de Justiça de Vilhena, Nova Mamoré, bem como obras de construção da Torre III (Almoxarifado/SEGRAF/Estacionamento) e da Escola de Governo do MPRO.

- **R\$ 1.138.949,42** (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), relativos a instalações, sendo R\$ 405.791,93 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) referente a aquisição e instalação de Sistemas Fotovoltaicos conectados à Rede (On Grid) para atender à Promotoria de Justiça de Ariquemes; e R\$ 733.157,49 (setecentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) referente à aquisição e instalação de um Elevador Elétrico Social/PANORÂMICO t1, conforme contrato nº 57/2022-SUBPGJ-ADM.

- **R\$ 17.320,00** (dezesete mil e trezentos e vinte reais) referente Estudos e Projetos relativos à aquisição de levantamento planialtímetro em terreno para futura instalação da Promotoria de Justiça de Nova Mamoré;

Comissão de Regularização Imobiliária tem realizado importante trabalho, seja com a regularização documental dos imóveis, ou com a implementação de rotinas e procedimentos pertinentes às edificações dos imóveis do MPRO. Entende-se ser importante que no exercício de 2024, seja dada continuidade aos trabalhos para regularização dos imóveis da Instituição, principalmente no que diz respeito à Torre II do Edifício-Sede, a qual encontra-se pendente de regularização desde da época de sua construção.

É importante mencionar que no exercício de 2023, a Instituição fez aquisição de um novo sistema de patrimônio, em substituição ao antigo que vinha apresentando muitos problemas ao longo dos dois últimos anos. A migração de dados definitiva para o novo sistema ocorreu no mês de agosto e a partir desse momento, a Seção de Almoxarifado e Controle Patrimonial - **SEACOP** esteve empenhada nas atividades de conferência e validação de dados e respectivos relatórios patrimoniais, o que demandou tempo, sendo importante registrar que também no mês de agosto foi nomeada a comissão para o inventário anual 2023.

## RECURSOS HUMANOS

A Gerência de Recursos Humanos - GRH, especificamente na área de Gestão de Pessoas, realizou diversas ações com vistas à evolução e qualificação da mão de obra e melhoria da força de trabalho e qualidade de vida na família para Membros e Servidores, dentre outros as quais destacamos:

## GESTÃO DE PESSOAS

Na área de Gestão de Pessoas, foram realizadas várias ações por meio de suas seções e setores com vistas à qualificação da força de trabalho, melhoria da qualidade de vida e na família de Membros e Servidores, com destaque também para os seguintes projetos e atividades:

- Implantação do SESMET – **Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho**;

- Palestra, via youtube, com o tema "**Nutrição no Autismo - Seletividade alimentar da criança autista**";

- Execução do projeto **Setembro Amarelo** com realização de distribuição de cartões contendo mensagens alusivas ao tema e envio para as promotorias do interior, iluminação do prédio sede do MPRO na cor amarelo, *Talk Show "Vamos falar sobre isso"*, o qual teve como convidada a médica psiquiatra Dra. Elis Regina, roda de conversa "**Rompendo o Silêncio**" para o público adolescente e jovem (15 a 21 anos). *Talk Show "Decida pela Vida"*, o qual teve como convidada a Psicóloga Elizete Gonçalves Silva e envio de informativo de saúde com o tema Setembro Amarelo: "Por um setembro cheio de cuidado e esperança, você importa!";

- Execução do projeto **Outubro Rosa** em parceria com o Hospital de Amor da Amazônia, realizado na Vila Princesa, nesta capital, com a realização de exames de 28 mamografias e 12 preventivos e do projeto **Novembro Azul**, com Envio de Informativo de Saúde com tema referente a prevenção e combate ao câncer de próstata;

- Ações de **prevenção e enfrentamento ao assédio sexual no ambiente de trabalho**;

- Programa **Preparar Novos Caminhos** – eixo saúde mental - Palestra "Saúde Mental abalada, como reestabelecer o equilíbrio?" – Dra. Aline Canavez (psiquiatra); – eixo saúde mental - Treino de Mindfulness; – eixo saúde nutricional – Palestra "Alimentação como aliada da qualidade de vida e da longevidade" – Dra. Ana Beatriz V. de Oliveira (nutricionista);

- Solenidade de Comemoração dos **10 anos do projeto "MP para Todos – Iguais na Diferença"**;

- Regulamentação e implantação do **Trabalho Não-Presencial**, seguido de pesquisa e articulação para realização da palestra de Saúde e Ergonomia para servidores em Trabalho Não-Presencial;

- Elaboração da **Resolução nº 12/2023/PGJ que regulamenta a concessão de elogio funcional e menção elogiosa aos servidores e estagiários**;

- Realização de atividades referentes ao **musical "Canto para Todos 8 - Encanto"**;

- Eventos comemorativos **Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana do Servidor** – Palestra "Serviço Público – Propósito e Missão e Cantata

Natalina.

## OUTRAS INFORMAÇÕES:

- **Nomeações e Exonerações de Membros e Servidores:** Consta das informações da SEAP - Seção de Administração de Pessoal que foram nomeados em 2023, **05** (cinco) Promotores de Justiça Substitutos, **00** (zero) Servidor Efetivo, **76** (setenta e seis) Servidores Comissionados e **9** (nove) Servidores Cedidos de Outros Órgãos Públicos, totalizando **90** (noventa) nomeações. No mesmo período foram exonerosados **02** (dois) Promotores de Justiça, **10** (dez) Servidores Efetivos, (sendo 06 em razão de falecimento), **60** (sessenta) Servidores Comissionados e **08** (oito) Servidores Cedidos, e totalizando **80** (oitenta) exonerações.

• **Estagiários Administrativos:** Ainda no exercício de 2023 foram realizadas contratações de Estagiários com processos seletivos de anos anteriores que ainda estavam vigentes: Edital nº 1/2022 - SG, de 20/05/2022, publicado no DEMP-RO nº 097, de 27/05/2022 – Nível Superior Pós-Graduação, Edital nº 2/2022 - SG, de 20/05/2022, publicado no DEMP-RO nº 098, de 30/05/2022 – Nível Médio e Graduação, Edital nº 1/2023 - SG, de 04/05/2023, publicado no DEMP-RO nº 91, de 16/05/2023 – Nível Médio e Graduação, Edital nº 2/2023-SG, de 04/05/2023, publicado no DEMP-RO nº 91, de 16/05/2023 – Nível Superior Pós-Graduação. Foram contratados no período **08** (oito) Estagiários Administrativos de nível médio e **08** (oito) Estagiários de nível superior. Com relação aos Estagiários de Pós-Graduação, foram contratados **67** (sessenta e sete) MP-Residentes. No mesmo período **foram desligados do Programa 03** (três) Estagiários Administrativos de nível médio, **12** (doze) Estagiários Administrativos de nível superior e **32** (trinta e dois) MP-Residentes. **Restando em atividade em 31 de dezembro de 2023**, o montante de **157** (cento e cinquenta e sete) Estagiários Administrativos, dos quais **28** (vinte e oito) são Estagiários Administrativos de Nível Médio, **11** (onze) de Estagiários Administrativos Nível Superior e **118** (cento e dezoito) Estagiários Administrativos MP-Residentes.

• **Estagiários de Direito:** Quanto aos Estagiários de Direito, gerenciados pela Corregedoria-Geral, verificou-se que em 2023 foi realizado o XXXIII Exame de Seleção para Ingresso de Estagiários de Direito no Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO, na forma do Edital nº 012/2023-CGMP, publicado no D.O.E. nº 032 de 16.02.2023, através do qual foram selecionados/aprovados um total de **233** (duzentos e trinta e três) candidatos/estagiários, para suprir a demanda da Capital e Interior. Em decorrência do fluxo (admissões e desligamentos), foram admitidos no decorrer do Exercício de 2023, **60** (sessenta) Estagiários de Direito, ocorrendo no mesmo período **38** (trinta e oito) desligamentos, sendo que, em 31 de dezembro de 2023, o efetivo existente era de **86** (oitenta e seis) Estagiários de Direito em atividade. Registre-se que dos **86** (oitenta e seis) Estagiários de Direito ativos em 31/12/2023, nenhum pertencia ao quadro efetivo da Instituição.

## FOLHAS DE PAGAMENTOS.

Foram elaboradas no decorrer do Exercício de 2023, um total de **168** (cento e sessenta e oito) Folhas de Pagamento, distribuídas entre **60** (sessenta) Folhas Mensais e Férias, e **37** (trinta e sete) Folhas Suplementares, **33** (trinta e três) Folhas de PAE, **21** (vinte e um) Folhas de ATS, **08** (oito) Folhas de Décimo Terceiro Salário, **09** (nove) Folhas de Indenizações, sendo todas aferidas pela Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - COAUD. As ocorrências detectadas foram regularizadas concomitantemente, de forma que à luz desta Coordenadoria - COAUD, não trouxeram prejuízos financeiros à Instituição.

Por todo o exposto, percebe-se que a Instituição vem tratando de forma responsável a Gestão dos Colaboradores, proporcionando, de forma contínua, um melhoramento na qualidade de vida e valorização profissional, resultando em maior eficiência no desempenho das atividades.

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece que ao final de cada quadrimestre, será elaborado pelos Gestores dos Poderes e Órgãos referidos no Artigo 20 da mesma Lei, **Relatório de Gestão Fiscal – RGF**, cuja publicação deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o seu encerramento, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico (§ 2º do art. 55 LRF).

Em cumprimento a esse dispositivo legal, foi elaborado o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO** referente ao **Exercício de 2023**, o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais da Instituição em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, tendo apresentado para o período de **janeiro de 2023 à dezembro de 2023** o índice de **1,39%**; portanto, abaixo do limite legal estabelecido pela **Lei Complementar nº 101/2000**. Estes dados comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos; inclusive, com uma margem favorável de **0,61%** em relação ao Limite Legal (art. 20, inciso II, letra “d” da LRF), de **0,51%** em relação ao Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) e de **0,41%** em relação ao Limite de Alerta (1,80 da RCL).

A comparação dos gastos com pessoal nos últimos 03 (três) Quadrimestres demonstram as seguintes situações:

### QUADRO XV

#### RESUMO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOS ULTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES

RESUMO DOS ÚLTIMOS TRÊS QUADRIMESTRES			
PERÍODOS	1º Quadrimestre/2023	2º Quadrimestre/2023	3º Quadrimestre/2023
RCL <sup>1</sup>	11.751.863.272,85	11.886.267.028,91	12.525.048.292,81
AH (%) <sup>2</sup>	100%	101,14/1º Quad/23 (1,14%)	106,58/1º Quad/23 (6,58%)
			105,37/2º Quad/23 (5,37%)
DLP <sup>3</sup>	164.305.787,41	169.588.714,39	173.969.683,97
AH (%) <sup>2</sup>	100%	103,22/1º Quad/23 (3,22%)	105,88/1º Quad/23 (5,88%)
			102,58/2º Quad/23 (2,58%)
AV (%) <sup>4</sup>	1,40%	1,43%	1,39%

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2023.

<sup>1</sup> RCL = Receita Corrente Líquida.

<sup>2</sup> AH = Análise Horizontal (Despesa Líquida com Pessoal e Receita Corrente Líquida).

<sup>3</sup> DLP = Despesa Líquida com Pessoal.

<sup>4</sup> AV = Análise Vertical (Despesa Líquida com Pessoal em relação a Receita Corrente Líquida).

No que se refere à DLP, verifica-se que do 1º Quadrimestre de 2023 para o 2º Quadrimestre de 2023 a DLP aumentou 3,22% e do 2º Quadrimestre de 2023 para o 3º Quadrimestre de 2023, a DLP aumentou 2,58%; enquanto que a RCL aumentou respectivamente 1,14% e 5,37%.

Pelo todo exposto, há que se considerar que nos últimos 03 (três) Quadrimestres a exemplo dos anteriores, a Gestão Fiscal da Instituição, na visão deste Órgão de Controle Interno, vem sendo conduzida de forma responsável pelos anteriores e atuais Gestores.

Em uma análise objetiva, pode-se verificar que a DLP do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO está controlada e vem sendo monitorado por esta controladoria os indicadores de gastos com pessoal nos últimos quadrimestres, sem maiores observações a serem registradas, visto que os índices se mantiveram de forma equilibrada, abaixo do limite de alerta e do limite prudencial, sendo registrados no 1º Quadrimestre/2023 - 1,40%, no 2º Quadrimestre/2023 - 1,43 e no 3º Quadrimestre/2023 - 1,39%.

Por fim, ressaltamos que o Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal referente ao Exercício de 2023, juntamente com os demais anexos, de forma geral, foram elaborados nos termos do 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF aprovado pela Portaria nº 1447/STN, de 14 de junho de 2022, proporcionando uma maior transparência, vez que a Instituição evidenciou a Despesa com Pessoal (Anexo I), de forma analítica, detalhando mês a mês o período ora analisado.

#### DA AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS – PPA 2020-2023, Versão 2023.

A avaliação do desempenho dos programas e ações da Unidade Orçamentária, 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia, objetiva dar cumprimento ao que determina a Constituição Federal (Art. 70 e 74), Constituição Estadual (Art. 46 e 51), bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, Atos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Lei Estadual nº 4.647/2019 (PPA 2020-2023) e outras normas que tratam da avaliação do PPA.

Os principais documentos utilizados para subsidiar nossa análise foram: Balanço Orçamentário, o Quadro de Detalhamento de Dotação (QDD), Relatório de Gestão UO MPRO - Exercício de 2023, entre outros relatórios e demonstrativos. Com relação à avaliação do Plano Plurianual 2020-2023, Versão 2023, foram analisados os relatórios extraídos do SIPLAG, quais sejam: Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa, Avaliação Orçamentária e Financeira do Plano Plurianual, Demonstrativo de Avaliação Orçamentário e Financeiro com Valores Empenhados, Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos e Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa.

No caso presente, verificou-se que parte das ações apresentaram desempenho satisfatório. Todavia, com o propósito de contribuir para o aprimoramento do planejamento do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com execução de 96,24% do Programa 1019 – Previdência Social Estatutária e 85,88% do Programa 1280 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia, e da Unidade Orçamentária 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia, finalizou em 86,89% de execução como um todo.

De acordo com a análise realizada, as ações prioritárias neste programa foram atendidas, principalmente quanto assegurar a remuneração de Membros e Servidores administrativos ativos, atender Membros e Servidores com auxílios, benefícios e despesas de caráter indenizatório e Gerenciar e Manter as Ações Administrativas do MP-RO. No que diz respeito à avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados, a maioria das ações desta Unidade Orçamentária tiveram execução superior a 90% com exceção das Ações 1196 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades com o percentual de 85,39%, 2002 – Gerenciar e Manter as Ações Administrativas do MPRO, percentual de 81,11% e 2994 – Adquirir Bens Móveis e Imóveis, que obteve um percentual de 79,05% em relação à Dotação atualizada.

Alerta-se sobre a necessidade melhor detalhamento da Ação 1196 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades, no Demonstrativo Quadrimestral de Resultados Obtidos – 3º Quadrimestre, a fim de evidenciar a execução desta ação dentro do respectivo demonstrativo.

O Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público de Rondônia é intrasetorial, pois foi desenvolvido nas duas Unidades Orçamentárias do Ministério Público: 29.001 – Ministério Público (MP) e 29.012 – Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

Com relação às Determinações ou Solicitação do Tribunal de Contas com relação a esta unidade Orçamentária, as providências tomadas estão discriminadas conforme segue:

Processo	Assunto	Documentos	Determinações/ Recomendações	Providências/ Medidas Adotadas
. Processo Administrativo SEI 19.25.110001050.0003369/2022-57	- Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022	. Ofício n. 0346/2022-DP-SPJ (14/03/2022); - Ofício n. 0304/23-DP-SGPJ (23/02/2023); . DM nº 0017/23/GCESS (16/02/2023).	. TCE/RO expediu a DM 1221/2021 - GCESS/TCE-RO no Processo-e n. 01221/21/TCE-RO DECIDO: I – Considerar regular a gestão fiscal do Ministério Público do Estado de Rondônia, referente ao terceiro quadrimestre de 2021, sob a responsabilidade do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira, tendo em vista que houve a observância aos pressupostos de responsabilidade fiscal	. CGPGJ (Chefia de Gabinete da Procuradoria - encaminhou para SG (Secretaria-Geral) para conhecimento e providências que entender pertinentes no âmbito institucional (24/02/2023); . SG - Encaminhou para COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) e DOF (Diretoria de Orçamento e Finanças) para ciência. (27/02/2023).

			<p>exigidos na Lei Complementar n. 101/2000;</p> <p>. TCE/RO expediu a DM 0017/2023-GCESS/ TCE-RO no Processo-e 01186/22- TCE-RO. I – CONSIDERAR que a Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado de Rondônia, relativa ao 3º quadrimestre de 2022, de responsabilidade do Senhor Ivanildo de Oliveira, Procurador-Geral de Justiça, atendeu aos pressupostos de responsabilidade fiscal exigidos na Lei Complementar n. 101/2000.</p>	
<p>. Processo Administrativo SEI 19.25.110001006.0006268/2022-35</p>	<p>- Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do Exercício de 2022</p>	<p>. Ofício SEI n° 41/2023/GAB-PGJ encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal do MPRO com os anexos 1, 5 (UO MP, FUNDIMPER E FRBL) e anexo 6 e comprovantes de publicações. (26/01/2023)</p> <p>. Recibo de Protocolo N° 00395/23 (26/01/2023).</p>	<p>. Encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO (Rotina de Trabalho).</p>	<p>. DECON (Departamento Contábil) - Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 (24/01/2023);</p> <p>. PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) formalização de ofício e envio ao TCE/RO dos respectivos relatórios (26/01/2023);</p> <p>. COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) – Análise e acompanhamento das informações contidas nos Relatórios de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022 (27/01/2024).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI 19.25.110001050.0009186/2022-57</p>	<p>. Possível Achado inerente à Prestação de Contas de 2021 acerca de possível descumprimento do dispositivo Constitucional (art.37, inciso V) que resguarda o percentual de 40% do total de cargos em comissão efetivamente ocupados para o exercício exclusivo por servidores efetivos.</p>	<p>. Ofício n.º 270/2022/GABPRES/TCERO (21/07/2022);</p> <p>. Ofício n.º 660/2022/GAB-PGJ – MPRO (03/08/2022);</p> <p>. Recibo de Protocolo N° 4750/22 – TCERO (04/08/2022).</p>	<p>. TCE/RO encaminhou Ofício n.º 270/2022/GABPRES para este MPRO se manifestar sobre Possível Achado inerente a Prestação de Contas de 2021 acerca de evidência de que o MPRO não está observando o mínimo proporcional de ocupação de cargo comissionado por servidores efetivos conforme estatuído no art. 9º, I, “b”, da LC n. 303/04</p>	<p>. CGPGJ encaminhou para a SG para conhecimento e manifestação, instruindo-se com o necessário para a resposta dentro do prazo assentado (22/07/2022);</p> <p>. SG encaminhou para: GRH (Gerência de Recursos Humanos) prestar as informações necessárias até 28/07/2022 e à COAUD (para ciência (22/07/2022);</p> <p>. SG encaminhou para COPLAN (Coordenaria de Planejamento e Gestão) para prestar informações necessárias (27/07/2022);</p> <p>. COPLAN informou que foi instaurado SEI n° 19.25.110001029.0009331/2022-64, com a finalidade de sugerir a adoção de providências para regularizar a ocupação de cargos em comissão por servidores efetivos (27/07/2022);</p> <p>. SG elaborou o Despacho n.º 761/2022-SG com as informações a fim de subsidiar resposta do Procurador-Geral de Justiça ao TCE/RO (29/07/2022);</p> <p>. PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) respondeu a solicitação de esclarecimentos através do Ofício n.º 660/2022/GAB-PGJ – MPRO e encaminhado conforme Recibo de Protocolo N° 4750/22 – TCERO (04/08/2022).</p>

				<p>- COAUD reabriu o processo solicitando manifestação acerca das providências adotadas (02/02/2023);</p> <p>- SG encaminhou o processo para um novo levantamento acerca da demanda (13/02/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001038.0014031/2022-59</p> <p>SEIs Relacionados:</p> <p>19.25.110001049.0012099/2021-41</p> <p>19.25.110001029.0008575/2021-98</p>	<p>. Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2020. Irregularidades de inadequação no reconhecimento das provisões de curto prazo. Deficiência no Sistema de Controles Internos. índices negativos da execução, eficácia e eficiência das ações orçamentárias prioritárias afastadas. Julgadas regulares com alertas após o trânsito em julgado sobre a necessidade de adequar o Sistema de Controle Interno às Diretrizes da IN n.º 58/2017/TCE-RO e art.74 da CF de 1988.</p>	<p>. Acórdão APL-TC 00240/22 Processo n. 1128/2021/TCE-RO – (20/10/2022).</p> <p>SEIs relacionados:</p> <p>. Relatório Preliminar do Processo n. 1128/2021/TCE-RO (09/11/2021);</p> <p>. Mandado de Audiência n.º 300/21(29/11/2021);</p> <p>. Manifestação de Defesa MPRO (10/12/2021);</p> <p>. Recibo de Protocolo N° 10217/21 – TCERO (10/12/2021);</p> <p>. Certidão Técnica relativa ao Processo 01128/21 (13/12/2021);</p> <p>. Relatório Conclusivo do Processo n. 1128/2021/TCE-RO (22/02/2022);</p> <p>. Parecer n.º 0148/2022-GPETV – MPC/TCE/RO (14/06/2022).</p> <p>. Resolução n.º 5/2023/PGJ de (27/02/2023);</p> <p>. Resolução n.º 6/2023/PGJ de (27/02/2023);</p>	<p>. TCE/RO emitiu o Acórdão APL-TC 00240/22 referente ao Processo 01128/21 que julgou regulares as contas do MPRO relativas ao exercício financeiro de 2020 e determinou a exclusão da responsabilidade imputada aos servidores NILVA DA SILVA LOPES, MILTON MINORU TATIBANA e ALDENOR JOSÉ NEVES, para conhecimento e providências no sentido de atender os apontamentos do TCE-RO (20/10/2022).</p>	<p>. SG encaminhou para conhecimento das unidades: COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno), DOF (Diretoria de Orçamento e Finanças) e DECON (Departamento Contábil) para conhecimento (26/10/2022)</p> <p>. SG determinou que fosse relacionado este processo ao SEI n.º 19.25.110001029.0008575/2021-98, no qual está sendo desenvolvido os documentos: (a) Código de Ética da COAUD MPRO, (b) Regimento Interno do COAUD MPRO, (c) Manual de Auditoria e Controle Interno do Ministério Público do Estado de Rondônia, normativas que integram o Programa de Compliance do MP-RO</p> <p>- PGJ emitiu a Resolução PGJ 5 que Institui o Manual de Auditoria e Controle Interno do Ministério Público do Estado de Rondônia (01/03/2023);</p> <p>- PGJ emitiu a Resolução PGJ 6 que institui o Regimento Interno e o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno do Ministério Público do Estado de Rondônia (01/03/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001050.0015837/2022-02</p>	<p>. Procedimento Apuratório Preliminar de suposta ação em conluio das empresas Uzzipay Administradora de Convênios Ltda. e Uzzipay Instituição de Pagamento S/A, no Pregão Eletrônico n. 41/2022 (Processo 43/2022), aberto para contratação de “serviços de administração e de gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados, contemplando o fornecimento de combustíveis, serviços de lavagem, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender aos veículos automotores da frota do Ministério Público do Estado de Rondônia.</p>	<p>. Ofício n.º 1705/2022-DP-SPJ TCE/RO (23/11/2022);</p> <p>. Decisão Monocrática DM 0164/2022-GCESS do Processo N.º: 02428/22 – TCERO (18/11/2022);</p> <p>. Denúncia realizada pela Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI com os documentos da licitação questionada conforme Recibo de Protocolo N° 6129/22 – TCERO (07/10/2022).</p>	<p>. TCE/RO emitiu Ofício n.º 1705/2022-DP-SPJ TCE/RO para fins de ciência da Decisão Monocrática DM 0164/2022-GCESS do Processo N.º: 02428/22 – TCERO que trata de Denúncia de possível tentativa de fraude à licitação referente ao Pregão Eletrônico MP n° 41/2022. A DM concluiu que a denúncia não atende os critérios de seletividade, nos termos do art. 9º, caput, da Resolução n. 291/2019 e determinar o seu arquivamento nos termos do parágrafo único do art. 78-C do Regimento Interno c/c inciso I, § 1º do artigo 7º, da Resolução n. 291/2019 (18/11/2022);</p>	<p>. CGPGJ (Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça) encaminhou para a SG (Secretaria-Geral) para conhecimento e providências (28/11/2022);</p> <p>. SG encaminhou para DA (Diretoria Administrativa) juntar cópia das principais peças para subsidiar futura investigação criminal por parte de órgão competente (01/12/2022);</p> <p>. DA encaminhou para a CPL (Comissão Permanente de Licitações) providenciar a juntada dos documentos e para a COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) para ciência (08/12/2022);</p> <p>. SG encaminhou com os documentos para DGPCI-1GRAU (Departamento de Gestão Processual e Controle de Informações - 1º Grau), para que o mesmo seja remetido para análise de uma das Promotorias de Justiça com atuação na área de Defesa da Probidade Administrativa e Patrimônio Público, visando apurar a conduta das empresas Uzzipay Administradora de Convênios Ltda e Uzzipay Instituição de Pagamento S/A (14/12/2022);</p> <p>. DGPCI-1GRAU distribuiu/encaminhou à 6ª Promotoria de</p>

				<p>Justiça de Porto Velho (15/12/2022).</p> <p>- COAUD – Análise e manifestação informando que em tese não foi constatado indícios suficientes que demonstrem a concretude da prática de conluio e nem a caracterização de prejuízos ao erário (10/01/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001050.0001035/2023-77</p>	<p>Acompanhamento do déficit previdenciário do IPERON, em que figura como parte interessada o Governo do Estado de Rondônia.</p>	<p>. Ofício n. 0060/2023-DP-SPJ TCERO (17/02/2023);</p> <p>. DM 0184/2022-GCESS - Processo n. 01423/20/TCERO (14/12/2022).</p>	<p>. TCE/RO encaminha para Ciência da Decisão Monocrática 0184/2022-GCESS relativa ao Processo 01423/20-TCERO que consiste no Acompanhamento do déficit previdenciário do IPERON, em que figura como parte interessada o Governo do Estado de Rondônia. (17/01/2023).</p>	<p>. CARPGJ encaminhou para Análise da ASPGJ (Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça) (24/01/2023);</p> <p>. CGPGJ encaminha à SG/DA (Diretoria Administrativa) para conhecimento e providências que entender pertinentes.</p> <p>. SG/DA encaminha os autos para ciência da DOF e COAUD (30/01/2023);</p> <p>. ASPGJ registrou ciência do Ofício n. 0060/2023-DP-SPJ TCERO (30/01/2023);</p> <p>. COAUD manifestou conhecimento e ciência (30/01/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001042.0003787/2022-94</p>	<p>. Relatório Anual – Prestação de Contas Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO e Manifestação Técnica do Controle Interno sobre o Relatório de Gestão Fiscal - RGF</p>	<p>. Ofício SEI nº 249/2022/GAB-PGJ (29/03/2022);</p> <p>. Ofício SEI nº 255/2022/GAB-PGJ (29/03/2022);</p> <p>. Recibo Provisório de Entrega da Prestação de Contas Anual - Código de Recebimento Nº: 637841556575291093 (29/03/2022);</p> <p>. Recibos de Protocolo Nº 1750/22 e 1775/22.</p> <p>. Acórdão APL-TC 00012/23 (17/03/2023).</p>	<p>. Envio da Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2021 – Relatório Anual – Período: 01/01/2021 à 31/12/2021 – Unidade Orçamentária 29.001: Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO;</p> <p>. Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Exercício de 2021. (Rotina de Trabalho).</p>	<p>. DECON (Departamento Contábil) elabora a Prestação de Contas e envia para análise e emissão de parecer da COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) (22/03/2022);</p> <p>. PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) emite Pronunciamento Ministerial de conhecimento sobre a Prestação de Contas do MPRO (29/03/2022);</p> <p>. COAUD monta o processo SEI e elabora o Relatório, Parecer Técnico, Certificado de Auditoria e Manifestação Técnica, submete com os anexos da Prestação de Contas para a SG(Secretaria-Geral)/PGJ e conjuntamente fazem o envio via SIGAP (29/03/2022);</p> <p>. PGJ emite e envia Ofício SEI nº 249/2022/GAB-PGJ, Anexos da Prestação de Contas Anual conforme Recibo de Protocolo Nº 01750/22 e envia Ofício SEI nº 255/2022/GAB-PGJ, Anexos do RGF conforme Recibo de Protocolo Nº 01775/22 (30/03/2022)</p> <p>. Anexado aos autos Acórdão APL-TC 00012/23 (17/03/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001050.0002780/2023-37</p>	<p>. Cargos em Comissão destinados a Servidores de Carreira - Evolução de Entendimento.</p>	<p>Ofício n. 0004/2023-GABPRES/TCERO (02/03/2023);</p> <p>. Acórdão APL-TC 00259/22 referente ao processo 00771/21 (11/11/2022)</p>	<p>- Recomendar ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira (CPF 068.014.548-62), ou a quem o venha a substituir ou suceder, que, observada a conveniência/opportunidade, adote providências para submeter à apreciação do Poder Legislativo proposta de alteração do artigo 9º, I, “b”, da LC n. 303/04, de modo a prever que, no mínimo, 50% dos cargos em comissão criados sejam</p>	<p>. CGPGJ Manifestou ciência do Acórdão e encaminhou para SG E COPLAN para conhecimento. (03/03/2023);</p> <p>- Assessoria de Governança da Secretaria-Geral (ASGOV) encaminhou para conhecimento do GRH (08/03/2023);</p> <p>- ASGOV encaminhou para ciência da COAUD (15/03/2023);</p> <p>- ASGOV manifestou ciência do Acórdão (16/03/2023);</p> <p>- COAUD manifestou ciência do Acórdão (19/03/2023).</p>

			destinados a servidores efetivos; - VI – Dar ciência deste acórdão aos interessados, via Diário Oficial Eletrônico desta Corte, cuja data de publicação deve ser observada como marco inicial para interposição de recursos, com supedâneo no artigo 22, inciso IV c/c artigo 29, IV, da Lei Complementar n. 154/96, informando-lhes que seu inteiro teor está disponível para consulta no endereço eletrônico <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a> , em atenção à sustentabilidade ambiental;	
. Processo Administrativo SEI 19.25.110001050.0003069/2023-50	. - Gerenciamento de Frota - Taxa Negativa - Contratações – Planejamento.	Ofício n. 0006/2023-GABPRES/TCERO (07/03/2023); . Acórdão APL-TC 00224/22 referente ao processo 00663/22 (03/10/2022)	- Alertar os responsáveis para que atentem quanto ao adequado planejamento das contratações, de forma a evitar incidentes indesejáveis, como aditamentos contratuais desnecessários, contratações emergenciais decorrentes de desídia ou má gestão, dentre outras práticas arbitrárias e lesivas ao dinheiro público, em consonância com as leis que regem as licitações, bem como com as boas práticas introduzidas pela Instrução Normativa nº 05 de 2017 do MPOG;	. CGPGJ Encaminhou para SG para fins de conhecimento e divulgação entre as unidades subordinadas. (09/03/2023); - Gabinete da Secretaria Geral GAB-SG enviou para fins de conhecimento das informações às unidades COAUD, DA, Assessoria Jurídica da SG (AJSG), Comissão Permanente de Licitação (CPL) (10/03/2023); - DA encaminhou ao Departamento de Apoio Administrativo (DAA) e Departamento de Material e Patrimônio (DMP) para ciência e compartilhamento com as seções interessadas (10/03/2023); - DAA registrou ciência, bem como aos Chefes das Seções Subordinadas ao referido Departamento (13/03/2023); - COAUD manifestou ciência do Acórdão (15/03/2023); -Seção de Transportes (SESTRAN) manifestou ciência (21/03/2023).
. Processo Administrativo SEI 19.25.110001042.0003911/2023-55	. Relatório Anual – Prestação de Contas Fundo de Reconstituição de Bens Lesados / FRBL Vinculado ao Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO	. Certificado de Auditoria, Parecer Técnico e Relatório Anual de Auditoria 2022 – FRBL e anexos da Prestação de Contas; . Ofício SEI nº 242/2023/GAB-PGJ (29/03/2023); . Recibo Provisório de Entrega da Prestação de Contas Anual - Código de Recebimento Nº: 638157959878763778 (30/03/2023); . Recibo de Protocolo Nº 01768/23 (29/03/2023).	. Envio da Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2022 – Relatório Anual – Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 – Unidade Orçamentária 29.013: FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL. (Rotina de Trabalho)	. DECON (Departamento Contábil) elabora a Prestação de Contas e envia para análise e emissão de parecer da COAUD (27/03/2023); . SG (Secretaria-Geral) emite Pronunciamento Ministerial de conhecimento sobre a Prestação de Contas do FRBL (29/03/2023); . COAUD monta o processo SEI e elabora o Relatório, Parecer Técnico e Certificado de Auditoria, submete com os anexos da Prestação de Contas para a SG/PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) e conjuntamente fazem o envio via SIGAP (29/03/2022); . PGJ emite e envia Ofício SEI nº 242/2023/GAB-PGJ, Anexos da Prestação de Contas Anual conforme Recibo de Protocolo Nº 01768/23 (29/03/2023).
. Processo Administrativo SEI	. Relatório Anual – Prestação de Contas	. Certificado de Auditoria, Parecer Técnico e Relatório	. Envio da Prestação de Contas de Gestão –	. DECON (Departamento Contábil) elabora a Prestação de



<p>19.25.110001042.0003917/2023-55</p>	<p>Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia-FUNDIMPER</p>	<p>Anual de Auditoria 2022 – FUNDIMPER e anexos da Prestação de Contas;</p> <p>. Ofício SEI nº 241/2023/GAB-PGJ (29/03/2023);</p> <p>. Recibo Provisório de Entrega da Prestação de Contas Anual - Código de Recebimento Nº: 638158477835839943 (31/03/2023);</p> <p>. Recibo de Protocolo Nº 01770/23 (29/03/2023).</p>	<p>Exercício de 2022 – Relatório Anual – Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 – Unidade Orçamentária 29.012: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – FUNDIMPER (Rotina de Trabalho).</p>	<p>Contas e envia para análise e emissão de parecer da COAUD (27/03/2023);</p> <p>. PGJ emite Pronunciamento Ministerial de conhecimento sobre a Prestação de Contas do FUNDIMPER (29/03/2023);</p> <p>. COAUD monta o processo SEI e elabora o Relatório, Parecer Técnico e Certificado de Auditoria, submete com os anexos da Prestação de Contas para a SG/PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) e conjuntamente fazem o envio via SIGAP (31/03/2022);</p> <p>. PGJ emite e envia Ofício SEI nº 241/2023/GAB-PGJ, Anexos da Prestação de Contas Anual conforme Recibo de Protocolo Nº 01770/23 (29/03/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001042.0003967/2023-40</p> <p>Processo relacionado: 19.25.110001050.0016719/2023-29</p>	<p>. Relatório Anual – Prestação de Contas Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO e Manifestação Técnica do Controle Interno sobre o Relatório de Gestão Fiscal - RGF</p>	<p>. Certificado de Auditoria, Parecer Técnico e Relatório Anual de Auditoria 2022 – MPRO e anexos da Prestação de Contas (30/03/2023);</p> <p>. Manifestação Técnica RGF Exercício de 2022 (30/03/2023);</p> <p>. Ofício SEI nº 243 e 244/2023/SG-MPRO (29/03/2023);</p> <p>. Recibo Provisório de Entrega da Prestação de Contas Anual - Código de Recebimento Nº: 638158472468692971 (31/03/2023);</p> <p>. Declaração Conjunta de Responsabilidade pela Exatidão das Informações Enviadas ao TCE/RO (30/03/2023).</p> <p>. Ofício Circular nº 2047/23/DP-SGPJ/TCERO (18/12/2023);</p> <p>. Acórdão APL-TC - n. 00216/23 do Processo PCe: 02025/2023 (08/12/2023).</p>	<p>. Envio da Prestação de Contas de Gestão – Exercício de 2022 – Relatório Anual – Período: 01/01/2022 à 31/12/2022 – Unidade Orçamentária 29.001: Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO;</p> <p>. Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Exercício de 2022. (Rotina de Trabalho).</p> <p>. Ciência do Procurador-Geral de Justiça do MPRO ao Acórdão APL-TC - n. 00216/23 do Processo PCe: 02025/2023 acerca do julgamento como regular da Prestação de Contas relativo ao exercício de 2022 (21/12/2023).</p>	<p>. DECON (Departamento Contábil) elabora a Prestação de Contas e envia para análise e emissão de parecer da COAUD (22/03/2023);</p> <p>. PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) emite Pronunciamento Ministerial de conhecimento sobre a Prestação de Contas do MPRO (23/03/2023);</p> <p>. COAUD monta o processo SEI e elabora o Relatório, Parecer Técnico, Certificado de Auditoria e Manifestação Técnica, submete com os anexos da Prestação de Contas para a SG (Secretaria-Geral)/PGJ e conjuntamente fazem o envio via SIGAP (30/03/2023);</p> <p>. Envio da Prestação de Contas e Anexos do RGF conforme Recibo de Protocolo Nº 638158472468692971 (31/03/2023);</p> <p>. CGPGJ enviou a SG e à DA</p> <p>. SG manifestou ciência e encaminhou para conhecimento da COAUD (09/01/2024);</p> <p>. COAUD manifestou conhecimento e ciência (16/01/2024).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001006.0005987/2023-22</p>	<p>. Relatórios de Gestão Fiscal - RGF do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2023 com envio da respectiva documentação ao TCE/RO</p>	<p>. Ofício SEI nº 390/2023/GAB-PGJ (23/05/2023);</p> <p>. Recibo de Protocolo Nº 2920/23 (25/05/2023);</p> <p>. Ofício SEI nº 835/2023/GAB-PGJ (26/09/2023);</p> <p>. Recibo de Protocolo Nº 5629/23 (27/09/2023);</p> <p>. Ofício SEI nº 73/2024/GAB-PGJ (23/01/2024);</p> <p>. Recibo de Protocolo Nº 0461/24 (29/01/2024).</p>	<p>. Mensuração e Encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO (Rotina de Trabalho).</p>	<p>. DECON (Departamento Contábil) - Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2023;</p> <p>. COAUD (Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno) – Análise e acompanhamento das informações contidas nos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2023</p> <p>. PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça) formalização e envio ao TCE/RO dos respectivos relatórios.</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p> <p>19.25.110001050.0006466/2023-</p>	<p>. Programa Nacional de Transparência Pública – Ciclo 2023</p>	<p>. Ofício Circular nº 14/2023/GABPRES/TCERO (23/05/2023);</p> <p>. Ofício Circular nº</p>	<p>. Treinamento e Autoavaliação pelos jurisdicionados acerca do Programa Nacional de</p>	<p>. CGPGJ – Encaminhou o Ofício 14/2023/GABPRES/TCERO para COAUD e ao Comitê Gestor do Portal da</p>

<p>97</p> <p>Processo Relacionado: 19.25.110001042.0001243/2024-80</p>		<p>23/2023/GABPRES/TCERO (02/08/2023);</p> <p>. Certidão SEI N.º 13790/2023/CPDP (04/09/2023);</p> <p>. Ofício Circular n.º 06/2024/GABPRES/TCERO (24/01/2024);</p>	<p>Transparência Pública – Ciclo 2023.</p> <p>. Informar ao MPRO sobre a Instituição ter atingido o Selo Ouro de Qualidade em Transparência Pública no ciclo de 2023</p>	<p>Transparência CGPT/ Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais, Transparência e Desburocratização (CPDP) (26/05/2023);</p> <p>. COAUD Indicou servidores para participar do treinamento (29/05/2023);</p> <p>. CPDP Solicitou ajustes no Portal da Transparência do MPRO às unidades: COPLAN, Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), DOF e Seção de Infraestrutura (SEINF) (13/06/2023);</p> <p>. DOF enviou ao FRBL para análise e atendimento das demandas apontadas (27/06/2023);</p> <p>. COAUD informou que realizou a autoavaliação (05/07/2023);</p> <p>. DTI se manifestou sobre a demanda (06/07/2023);</p> <p>. FRBL se manifestou sobre a demanda (11/07/2023);</p> <p>. SG manifestou ciência da validação da autoavaliação (20/07/2023);</p> <p>. CGPGJ manifestou ciência da autoavaliação (26/07/2023);</p> <p>. TCERO concedeu prazo adicional para envio dos formulários (02/08/2023).</p> <p>. CPDP elaborou relatório das atividades de ajustes e criação de novos Relatórios no Portal da Transparência para Atender avaliação do PNTP (04/09/2023).</p> <p>. COAUD informou à SG sobre o selo de Transparência 2023(25/01/2024);</p> <p>. SG enviou à PGJ e CPDP para conhecimento e inserção do referido selo no site. (31/01/2024);</p> <p>. PGJ cientificou acerca do selo e determinou a inserção do selo no site. (01/02/2024);</p> <p>. CPDP enviou à DTI para inserir o selo no site. (06/02/2024);</p> <p>. DTI procedeu a inclusão do selo no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado de Rondônia. (07/02/2024).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI 19.25.110001042.0010252/2023-93</p> <p>Processo Relacionado 19.25.110001050.0010274/2023-21</p>	<p>. Informações relativas às contratações oriundas de dispensa/inexigibilidade de licitação, correspondentes ao período de 1º.1.2023 até 31.7.2023.</p>	<p>. Ofício Circular n.º 26/2023/SGCE/TCERO (08/08/2023);</p> <p>. Ofício SEI n.º 665/2023/SG-MPRO (16/08/2023);</p> <p>. Recibo de Protocolo N.º 4756/23 (16/08/2023);</p>	<p>. Solicitação de informações relativas às contratações oriundas de dispensa/inexigibilidade de licitação, correspondentes ao período de 1º.1.2023 até 31.7.2023.</p>	<p>. COAUD Solicitou à DOF o preenchimento do Formulário com prazo até 16/08/2023 (09/08/2023);</p> <p>. DOF Encaminhou ao DECON para informar ao TCERO (09/08/2023);</p> <p>. DECON fez o preenchimento da planilha (16/08/2023);</p> <p>. SG encaminhou Ofício juntamente com planilha preenchida ao TCERO (16/08/2023).</p>
<p>. Processo Administrativo SEI</p>	<p>. Supostas irregularidades praticadas por 06 (seis)</p>	<p>. Ofício Circular n.º 1252/23- DP-SGPJ/TCERO (16/08/2023);</p>	<p>. Ciência da Decisão Monocrática n.º 0098/2023/TCE-RO</p>	<p>. COAUD Solicitou à Manifestação da SG sobre a Decisão Monocrática n.º</p>

19.25.110001042.0010756/2023-40	empresas, durante a participação em licitações na modalidade pregão, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em que figura como Jurisdicionados o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCERO, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários-FUJU, Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO e Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia - FUNDIMPER	. Decisão n.º 266/2023-SG (13/09/2023);	Processo-e n.º 01432/20/TCE-RO	0098/2023/TCE-RO (21/08/2023); . CPL fez manifestação solicitando deliberação da SG sobre a suspensão (ou não) da publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 20/2023, em que se objetiva a aquisição de mobiliário, cuja sessão de disputa está agendada para 20/09/2023 (12/09/2023); . SG elaborou Decisão n. 266/2023-SG que determinou a suspensão das aquisições referentes aos Pregões nº 39/2016 e 26/2022, até que sobrevenham a conclusão das investigações. E com relação ao Pregão eletrônico nº 20/2023, determinou o regular prosseguimento do feito com as devidas cautelas anteriormente elencadas (21/09/2023).
. Processo Administrativo SEI  19.25.110001050.0012393/2023-64  Processo Relacionado: 19.25.110001050.0011982/2023-90	. Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia, exercício de 2021 - Atualização Cadastral dos Poderes Junto ao IPERON	. Ofício Circular n.º 1391/23- DP-SGPJ/TCERO (16/08/2023); . Acórdão APL-TC - n. 00128/23 (30/08/2023); Parecer Prévio PPL-TC 00016/23(30/08/2023); . Notícia de Fato Nº 2023.0001.003.35729 (18/09/2023);	. Determinar à Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas e Ministério Público a realização de atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, em razão da existência de informações não declaradas ou declaradas com alto índice de incompletude, com a apresentação de registros inconsistentes em relação aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, nos termos do Relatório de Avaliação Atuarial, data focal em 31 de dezembro de 2021	. CARPGJ enviou para Ciência da SG (19/09/2023); . SG enviou para conhecimento e providências do GRH e ciência da COAUD (25/09/2023); . COAUD manifestou ciência e alertou sobre o item VII do acórdão com característica de atuação finalística do MPRO. (25/09/2023); . PGJ encaminhou a Notícia de Fato Nº 2023.0001.003.35729 para o Centro de Atividades Judiciais – CAEX (20/09/2023);

Nos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - COAUD, constatou-se que no **Exercício de 2023**, as principais atividades do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO** foram administradas e executadas de forma satisfatória, atendendo às demandas indispensáveis e necessidades Institucionais.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Este relatório teve como base a análise preliminar e contínua dos processos de despesas que dão sustentação à execução orçamentária, financeira e patrimonial do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO**, em obediência às regras básicas de execução das despesas na Administração Pública, bem como o Balancete Mensal do mês de Dezembro de 2023, Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira com a indicação dos créditos autorizados pela **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 - 648 de 06 de janeiro de 2023, dos repasses recebidos, das despesas empenhadas e realizadas, das disponibilidades financeiras e demais documentos que deram origem aos elementos contábeis integrantes da prestação de contas.

Pelos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno - COAUD, constatou-se que foram administradas e executadas as principais ações e atividades necessárias ao funcionamento do **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO no Exercício de 2023**.

Entre os resultados obtidos na execução orçamentária desta Unidade Orçamentária, pode-se destacar a Reforma geral da Promotoria de Justiça de Vilhena - RO, Contratação de empresa para construção da Promotoria de Justiça de Nova Mamoré - RO, Prestação de serviços terceirizados de limpeza nas Promotorias da capital e do interior, Aquisição de bens mobiliários para atender as unidades do Ministério Público, Aquisição de veículos utilitários, Contratação de empresas especializadas em sistema computacional de integração solução – GUARDIÃO, Aquisição de monitores e microcomputadores, Aquisição de solução de armazenamento para banco de dados, Implantação, documentação, suporte e manutenção de software.

Pelos demonstrativos e relatórios já mencionados, observa-se que o desempenho administrativo, no que se refere ao direcionamento dos recursos orçamentários e financeiros postos à disposição da Instituição, sob a ótica de obtenção de resultado e otimização, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, **ocorreram de forma satisfatória e em conformidade com o planejamento, autorização da Lei Orçamentária, ajuste em nível de elementos de despesa e remanejamento de dotação.**

Por fim, outra questão a ser evidenciada refere-se ao **Relatório de Gestão Fiscal da Instituição**, o qual demonstra os gastos com pessoal e encargos sociais em relação à Receita Corrente Líquida do Estado, tendo apresentado para o **3º Quadrimestre do Exercício de 2023** o índice de **1,39%**, portanto, abaixo do limite legal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, não se enquadrando nem mesmo no limite de alerta da LRF. Estes dados comprovam que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos; inclusive, com uma margem favorável de **0,61%** em relação ao Limite Legal (art. 20, inciso II, letra “d” da LRF), de **0,51%** em relação ao Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) e de **0,41%** em relação ao Limite de Alerta (1,80 da RCL).

Com relação à Despesa Líquida com Pessoal - DLP, verifica-se que do **1º Quadrimestre de 2023** para o **3º Quadrimestre de 2023**, um incremento de **5,88%**; enquanto que a receita do Estado de Rondônia apresentou crescimento mesmo durante a Pandemia, atingindo um percentual de **6,58%** entre a receita apurada no Primeiro e Terceiro Quadrimestre, superando até mesmo o indicador econômico escolhido pelo Governo Federal para mensurar a inflação acumulada no período, **IPCA, que atingiu o percentual de 4,62%** durante o exercício de 2023, o que demonstrou que a Gestão Fiscal da instituição foi realizada de maneira prudente.

No que tange à execução orçamentária da Unidade Orçamentária 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia, finalizou em **86,89%** de execução dos programas, evidenciando que as ações relativas à manutenção da instituição foram contempladas a contento conforme apresentado no Demonstrativo de Avaliação de Desempenho do Programa, extraído do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

Para a análise e o acompanhamento, buscou-se seguir as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao setor público, compreendendo sua relevância, o volume das transações, o sistema contábil e demais controles internos da Instituição, o planejamento dos trabalhos, fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis e demais procedimentos necessários que suportam os valores e as informações prestadas.

Registra-se que as informações representam adequadamente a posição orçamentária, financeira e contábil, não sendo constatado ocorrências que causassem danos ao erário da Instituição, consoante à **Instrução Normativa nº 013/2004-TCE – RO**.

Anexo: Qualificação do Responsável, (TC-28); **alínea “b”, inciso III, art. 7º da I.N. nº 013/2004-TCE-RO**.

*(Assinado eletronicamente)*

**Milton Minoru Tatibana**

CRC-RO-000973/O-0

Coordenador

João Oliveira da Costa

CRC-RO-002552/O-7

Assessor Técnico

Marcelo Carlos de Melo

CRC-RO 007527/O-7

Analista em Auditoria

Herbert Augusto Dantas da Silva

CRC-RO-005280/O-9

Assessor Técnico

Rondinélia Alves Chaves de Albuquerque

CORECON 521

Analista em Economia



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana, Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 25/03/2024, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira Da Costa, Assessor Técnico**, em 26/03/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelia Alves Chaves De Albuquerque, Analista em Economia**, em 26/03/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Augusto Dantas da Silva, Assessor Técnico**, em 26/03/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carlos De Melo, Analista em Auditoria**, em 26/03/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1640255** e o código CRC **938A8BED**.



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **EXERCÍCIO 2023**

### **RELATÓRIO ANUAL**

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO**

### **PARECER TÉCNICO**

A Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, manifesta-se pela **certificação de regularidade** das contas da **Unidade Orçamentária: 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO**, referente ao **Exercício de 2023**, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Constituição Estadual, sob responsabilidade do Procurador de Justiça, **Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral de Justiça, abordando o desempenho da Instituição, para o período em referência, quanto à execução do Orçamento aprovado pela **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 - 648 de 06 de janeiro de 2023, bem como os créditos suplementares, que estimou a receita e fixou a despesa para o Estado em **R\$ 13.402.836.510,00** (treze bilhões, quatrocentos e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais), sendo destinado à **Unidade Orçamentária: 29.001 – Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, importância de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais), representando aproximadamente **3,53%** da despesa total fixada para o Estado, distribuída nas seguintes fontes:

- Recursos Ordinários (Tesouro) ... (fonte 15000 e 15010) - R\$ 426.507.259,00
- Recursos Previdenciários (Desc.Orç.e Fin.) (fonte 18000)-R\$ 46.111.358,00
- **Total.....R\$ 472.618.617,00**

A despesa empenhada no decorrer do Exercício de 2023, atingiu o montante de **R\$ 451.591.513,11** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), representando, aproximadamente **95,55%** do total da dotação autorizada e atualizada no valor de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais).

Do valor empenhado **R\$ 451.591.513,11** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), foi pago no Exercício de 2023 a importância de **R\$ 383.335.598,53** (trezentos e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), restando um montante a pagar no valor de **R\$ 68.255.914,58** (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos).

As dotações autorizadas no montante de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais), encontram-se em consonância com as despesas empenhadas no valor de **R\$ 451.591.513,11** (quatrocentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), apresentando um saldo orçamentário de **R\$ 21.027.103,89** (vinte e um milhões, vinte e sete mil, cento e três reais e oitenta e nove centavos).

Há que se destacar que, com o advento da **Lei nº 3.498/2014**, foi instituída a descentralização dos recursos Orçamentários e Financeiros (Fonte 241) destinados ao pagamento de pessoal Inativos e Pensionistas, com os recursos financeiros repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON**, ficando sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO a elaboração das folhas de pagamento, empenhamento e pagamento.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON** (Fonte 18000), com essa finalidade somou a importância **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme **Relação dos Repasses** elaborado pelo **Departamento de Contabilidade - Parecer técnico Prestação de Contas MPRO (1639920)** SEI 19.25.110001042.0004031/2024-19 / pg. 1

**DECON**, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

Além da execução das Despesas Orçamentárias, foram apresentados como anexos do Balanço Orçamentário, o Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar inscritos no Exercício anterior no valor de **R\$ 48.971.417,49** (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), sendo **Não Processados** no valor de **R\$ 40.171.318,39** (quarenta milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), dos quais foram pagos no Exercício de 2023 o valor de **R\$ 34.270.868,32** (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e cancelados o valor de **R\$ 5.900.450,07** (cinco milhões, novecentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos) e os **Processados** no valor de **R\$ 8.800.099,10** (oito milhões, oitocentos mil, noventa e nove reais e dez centavos), dos quais foram pagos integralmente no Exercício de 2023, sem registros de cancelamentos, não transferindo, portanto, saldo para o próximo exercício.

A Receita Orçamentária aprovada pela **Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023**, publicada no D.O.E. – Edição Suplementar nº 4.2 de 06 de janeiro de 2023, totalizou o valor de **R\$ 472.618.617,00** (quatrocentos e setenta e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais) para esta Unidade Orçamentária, sendo deste valor, **R\$ 426.507.258,97** (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), das Fontes 1500 e 1501 – Tesouro Estadual e o valor de **R\$ 46.111.358,00** (quarenta e seis milhões, cento e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais), da Fonte 1800 – Descentralização Orçamentária e Financeira – IPERON.

Os valores liberados/repassados pelo Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Finanças no decorrer do Exercício de 2023 (Fontes 1500 e 1501) Recursos do Tesouro, totalizaram a importância de **R\$ 434.619.372,94** (quatrocentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e dezanove mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o que representa **101,90%** das quotas duodecimais previstas no valor de **R\$ 426.507.258,97** (quatrocentos e vinte e seis milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), demonstrando o cumprimento além dos regramentos estabelecidos nos artigos 168 da Constituição Federal e 137 da Constituição Estadual. Dessa forma, a programação de desembolso (repasses) aprovada conforme **Decreto nº 28.124, de 10 de maio de 2023 que alterou os Anexos do Decreto nº 27.855, de janeiro de 2023**, foi cumprida integralmente até 31/12/2023 conforme demonstrado no Cronograma de Repasses – 2023/DECON – MPRO.

Assim, o montante repassado superou o previsto em **R\$ 8.112.113,97** (oito milhões, cento e doze mil, cento e treze reais e noventa e sete centavos). Esse superávit se deu em decorrência do excesso de arrecadação oriundo da boa performance das atividades econômicas no âmbito Estadual, principalmente.

Em relação aos recursos recebidos do **IPERON**, foram exclusivamente destinados para cobrir as Folhas de Pagamentos Mensais de Membros e Servidores Inativos. A diferença entre os valores previstos e os repassados mensalmente, não impactou em desfavor dos compromissos junto aos Membros e Servidores Inativos, uma vez que os valores repassados foram nos mesmos valores das Folhas Mensais.

E quanto à fonte da previdência, o volume de recursos financeiros recebido foi de **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos); inferior à receita orçamentária em **R\$ 1.732.671,18** (um milhão, setecentos e trinta dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos), foi em decorrência das projeções baseadas em possíveis aposentadorias que ao se efetivarem, impactaram de modo a aumentar a despesa computada haja vista que, os valores repassados são baseados nas Folhas de Pagamentos Efetivas, previamente informadas ao Instituto de Previdência – IPERON, para efetivação dos repasses das folhas de pagamentos mensais.

Nesse contexto, os recursos repassados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Fonte 1800), com essa finalidade somou a importância de **R\$ 44.378.686,82** (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme Demonstrativo de Repasses Recebidos IPERON 2023, atendendo integralmente ao objetivo da norma mencionada.

A Instituição iniciou o **Exercício de 2023** com uma disponibilidade financeira na ordem de **R\$ 40.171.318,39** (quarenta milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), os quais se destinaram ao cumprimento das obrigações inscritas em Restos a Pagar, Consignações e outras obrigações do Exercício de 2022.

A unidade orçamentária **29.001 – Ministério Público** encerrou o Exercício de 2023 com uma disponibilidade financeira de **R\$ 117.554.831,81** (cento e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

As Obrigações a Pagar, compreendendo depósitos e consignações, totalizaram **R\$ 69.077.923,07** (sessenta e nove milhões, setenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos).

A diferença entre a disponibilidade financeira (receita) e as obrigações (despesas) resultou no superávit financeiro de **R\$ 48.476.908,74** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos) que serão repassados ao IPERON como antecipação de crédito nos termos do Art. 137-A da Constituição do Estado de Rondônia, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 147, de 22/09/2021 – DO-e-ALE. nº 172, de 27/09/2021.

O superávit Financeiro relativo ao exercício de 2022 no valor de **R\$ 129.142.376,67** (cento e vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) foi repassado ao Fundo Previdenciário Capitalizado do Estado de Rondônia – FUNPRECAP, conforme Ofício nº 133/2023/SG-MPRO.

Conforme dados do Balanço 31/12/2022, foram registrados na contabilidade do Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, em Restos a Pagar Processados 2022 – **R\$ 8.800.099,10**, pagos integralmente em 2023 e, em Restos a Pagar Não Processados 2022 – **R\$ 40.171.318,39** e Pagos em 2023 – **R\$ 34.270.868,32**, sendo cancelados em 2023 – **R\$ 5.900.450,07**; constantes dos Demonstrativos de Execução de RPP e RPNP.

Na análise e acompanhamento, foram observados as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao setor público, compreendendo sua relevância, o volume das transações, o sistema contábil e demais controles internos da Instituição, o planejamento dos trabalhos, fundamentados no cumprimento das normas legais e regulamentares, provas evidenciadas nos registros contábeis e demais procedimentos necessários que suportam os valores e as informações prestadas.

Verifica-se que as demonstrações financeiras mencionadas representam a posição econômica, financeira e patrimonial do **Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO / Unidade Orçamentária – 29.001** e de acordo com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, a execução do orçamento bem como dos programas e o atendimento das metas propostas na aplicação dos recursos.

Por fim, registre-se que as informações representam adequadamente a posição orçamentária, financeira e contábil, não sendo constatado ocorrências que causassem danos ao erário da Instituição, consoante à **Instrução Normativa nº 013/2004-TCE – RO**.

*(Assinado eletronicamente)*

**Milton Minoru Tatibana**

CRC-RO-000973/O-0

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana, Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 25/03/2024, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1639920** e o código CRC **3A7C0B91**.





Porto Velho, 25 de março de 2024.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXERCÍCIO 2023**

**RELATÓRIO ANUAL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

A **Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno – COAUD** é de opinião pela **certificação de regularidade das contas da Unidade Orçamentária: 29.001 - Ministério Público do Estado de Rondônia – MPRO**, referente ao **Exercício Financeiro de 2023**, sob responsabilidade do Procurador de Justiça, **Dr. IVANILDO DE OLIVEIRA – Procurador-Geral de Justiça**, visto que as contas expressam de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão relativos à referida Unidade Orçamentária.

*(Assinado eletronicamente)*

**Milton Minoru Tatibana**

CRC-RO-000973/O-0

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Milton Minoru Tatibana, Coordenador de Auditoria e Controle Interno**, em 25/03/2024, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mpro.mp.br/verifica.php> informando o código verificador **1639912** e o código CRC **4389414A**.